



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 031/2022

**ORIGEM:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa prevista na Lei Municipal nº 976/2019, promovendo a Criação de Cargos para Execução de Projetos Assistenciais do Programa Criança Feliz, vinculado ao Ministério da Cidadania – Secretária de Desenvolvimento Social do Governo Federal e dá outras providências.

**PARECER:**

Trata-se do Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa prevista na Lei Municipal nº 976/2019, promovendo a Criação de Cargos para Execução de Projetos Assistenciais do Programa Criança Feliz, vinculado ao Ministério da Cidadania – Secretária de Desenvolvimento Social do Governo Federal”. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Antônio Moreira Ribeiro**

**Voto do Vereador Diego Uesllel De Souza Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Mailson De Oliveira – Membro da Comissão:** Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

**Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.**

Sala das Sessões, em 10 de Outubro de 2022.

---

**DIEGO UESLLEI DE SOUZA**  
Presidente

---

**ANTÔNIO MOREIRA RIBEIRO**  
Relator

---

**MAILSON DE OLIVEIRA**  
Membro